



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 193

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto na Divisão de Contabilidade do Serviço Autarquico de Pavimentação - SERAUPA, o Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 30.800.288,28 (trinta milhões, oitocentos mil, duzentos e oitenta e oito cruzeiros e vinte e oito centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento corrente exercício financeiro.

0100 - PRESIDÊNCIA

0101 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

01.03070212.001 - Manutenção dos Serviços da Presidência

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 360.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos..... 100.000,00

0200 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

0201 - GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO

02003070212.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 100.000,00

3.1.2.0.00 - Material de Consumo..... 50.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos..... 100.000,00

0202 - SEÇÃO DE PESSOAL

02.03070212.003 - Manutenção da Seção do Pessoal

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.	200.000,00
3.1.1.1.03 - Obrigações Patronais.....	100.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos....	130.000,00

0300 - DIRETORIA FINANCEIRA

0301 - GABINETE DO DIRETOR FINANCEIRO

03.03080212.007 - Manutenção do Gabinete do Di
retor Financeiro

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos....	50.000,00
---	-----------

0303 - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

03.03080322.009 - Manutenção da Seção de Conta
bilidade

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.	400.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....	130.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	50.000,00
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pes soais.....	250.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos....	200.000,00

0400 - ASSESSORIA TÉCNICA

0401 - GABINETE DO ASSESSOR TÉCNICO

04.03070212.010 - Manutenção do Gabinete do As
sessor Técnico

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..	600.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	100.000,00

0402 - SEÇÃO DE ENGENHARIA

04.03070212.011 - Manutenção do Serv. da Seção
de Engenharia

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.	1.210.000,00
3.1.1.1.01 - Obrigações Patronais.....	80.000,00

0403 - SEÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS
COMPLEMENTARES

04.03070212.014 - Manutenção do Porto de Areia

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.	400.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....	150.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	200.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos....	100.000,00

04.13774552.013 - Manutenção dos Serv. da F. de
Tubos e A. Cimento

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.	1.350.000,00
---	--------------

3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....	350.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	2.500.000,00
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	50.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	600.000,00
04.16915751.006 - Pavimentação de Vias Urbanas	
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	3.950.000,00
04.16915752.012 - Manutenção dos Serviços de Pav. Obras Complementares	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	7.000.000,00
3.1.1.1.03 - Obrigações Patronais.....	1.100.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	5.660.288,28
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	1.680.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	1.500.000,00
TOTAL	30.800.288,28

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

a) Cr\$ 22.442.188,28 (vinte e dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e oito cruzeiros e vinte e oito centavos), proveniente do provável excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício;

b) Cr\$ 8.358.100,00 (oito milhões, trezentos e cinquenta e oito mil e cem cruzeiros), proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

0100 - PRÉSIDÊNCIA

0101 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

01.03070211.001 - Aquisição de Veículos

4.1.2.0.00 - Equipamento e Material Permanente.... 130.000,00

01.03070212.001 - Manutenção dos Serviços da Presidência

3.2.5.3.00 - Salário-Família..... 1.300,00

4.1.2.0.00 - Equipamento e Material Permante..... 3.900,00

0200 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

0201 - GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO

02.03070212.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.1.1.03 - Outras Despesas Variáveis..... 5.200,00

3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais..... 13.000,00

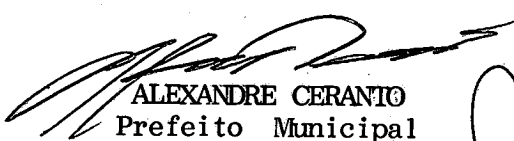
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais..... 70.000,00

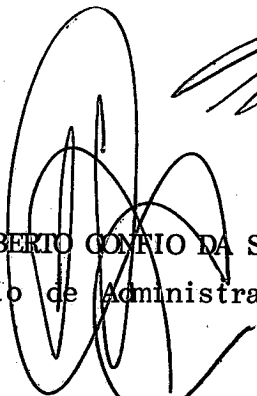
0202 - <u>SEÇÃO DE PESSOAL</u>		
02.03070212.003	- Manutenção da Seção de Pessoal	
3.1.3.1.00	- Remuneração de Serviços Pessoais	45.500,00
3.2.5.3.00	- Salário-Família.....	13.000,00
0203 - <u>SEÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO</u>		
02.03070212.006	- Manutenção da Seção de Compras Licitação e Patrimônio	
3.1.1.1.03	- Outras Despesas Variáveis.....	3.250,00
3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais.....	11.700,00
3.1.3.1.00	- Remuneração de Serviços Pessoais	69.550,00
3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos.....	18.200,00
0300 - <u>DIRETORIA FINANCEIRA</u>		
0301 - <u>GABINETE DO DIRETOR FINANCEIRO</u>		
03.03080212.007	- Manutenção do Gabinete do Diretor Financeiro	
3.1.1.1.03	- Outras Despesas Variáveis.....	13.000,00
3.1.3.1.00	- Remuneração de Serviços Pessoais	74.750,00
3.2.5.3.00	- Salário-Família.....	9.750,00
4.1.2.0.00	- Equipamentos e Material Permanente	32.500,00
0302 - <u>SEÇÃO DE TESOUREARIA</u>		
03.03080322.008	- Manutenção da Seção de Tesouraria	
3.1.1.1.03	- Outras Despesas Variáveis.....	3.250,00
3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais.....	32.500,00
3.1.2.0.00	- Material de Consumo.....	19.500,00
3.1.3.1.00	- Remuneração de Serviços Pessoais	53.300,00
3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos.....	19.500,00
0400 - <u>ASSESSORIA TÉCNICA</u>		
0402 - <u>SEÇÃO DE ENGENHARIA</u>		
04.03070212.011	- Manutenção dos Serviços da Seção de Engenharia	
3.1.3.1.00	- Remuneração de Serviços Pessoais	6.000,00
3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos.....	26.000,00
0403 - <u>SEÇÃO DE PAV. E OBRAS COMPLEMENTARES</u>		
04.13774551.009	- Obras e Combate a Erosão	
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações.....	1.000.000,00
04.03070211.011	- Remodelação e Equip. do Porto de Areia	
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações.....	19.500,00

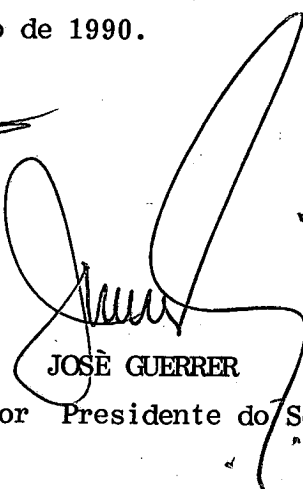
4.1.2.0.00 - Equipamento e Material Permanente	65.000,00
04.03070212.014 - Manutenção do Porto de Areia	
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.	78.000,00
04.10583231.002 - Edificação de Obras Públicas do Município	
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	3.126.450,00
04.10585751.005 - Urbanização e Ajardinamento de Ruas e Avenidas	
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	364.000,00
04.10603281.009 - Urbanização e Ajardinamento de Praças	
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	45.500,00
04.13774551.010 - Equip. para Fábrica de Tubos e Art. de Cimento	
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente	
04.13774552.013 - Manut. dos Serv, da F. de Tubos e A. Cimento	
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	130.000,00
04.16915751.007 - Recup. de Pavimentação de vias Urbanas	
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	150.000,00
04.15915751.008 - Aquisição de Eq. dos Serv. de Pavimentação	
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.275.000,00
4.2.2.0.00 - Aquis. Outros Bens Cap. Já Utilizado.....	390.000,00
05.16915752.012 - Manut. dos Serv. da S. de Pavimentação Obras Complementares	
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente	<u>20.500,00</u>
TOTAL	8.358.100,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de agosto de 1990.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


CARLOS ROBERTO CONFIO DA SILVA
Secretário de Administração


JOSÉ GUERRER
Diretor Presidente do Seraupa

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



CALCULO DO VALOR DO ANEXO

18.880.000,00	Trabalho para 1990 (-) Operações de Crédito
18.880.000,00	Arrecadação de Imposto de Renda

Arrecadação de 1989

713.247,33	Imposto de Renda
713.247,33	Imposto de Renda

Cálculo do valor do Anexo

713.247,33	=	18.880.400,10	=	18.880.400,10
713.247,33	=	18.880.400,10	=	18.880.400,10
713.247,33	=	18.880.400,10	=	18.880.400,10

Arrecadação de 1990

1.103.111,37	=	2.400,47	=	1.103.111,37
1.103.111,37	=	2.400,47	=	1.103.111,37

LEI Nº 1.103 DE 1990

ANEXO

18.880.000,00	Trabalho para 1990 (-) Operações de Crédito
18.880.000,00	Arrecadação de Imposto de Renda
18.880.000,00	Imposto de Renda

(-) Excesso utilizado em outros decretos

no 192/90

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 POVO DE 07/09/1990
 DE Nº 4733
 UMUARAMA, 07/09/1990
 DIVISÃO DE REGISTRAÇÃO